

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 – Vigilância Epidemiológica
RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas (compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, gerando incertezas quanto à efetiva execução das referidas atividades, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta limita-se a replicar o disposto no Termo de Referência sem o devido detalhamento na execução das ações. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, evidenciando a inviabilidade de cumprimento das metas propostas pela Administração. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0	4,0	20,0	2,0	10,0	2,0	10,0	4,0	20,0	4,0	20,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência. (Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, levantando questionamentos acerca da integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	5,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0	4,0	20,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IGD		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças).	- Comprovação de experiência de 5 (cinco) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (4,0 pontos) - Comprovação de experiência 1 (um) ou mais anos na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (2,0 pontos). -Nenhuma comprovação de experiência na gestão de ações relacionadas às Políticas Públicas de Vigilância Epidemiológica. (0,0). A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	2,0	8,0	4,0	16,0	4,0	16,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos): A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, evidenciando a economicidade e a eficiência na execução das metas, por meio de otimização de custos. -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos): Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, acarretando custos mais elevados para determinadas ações e comprometendo parcialmente o princípio da economicidade. -Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0): texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos excessivamente elevados em desacordo com o princípio da economicidade. A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. "Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade." pode ser reescrito como "Ações com custos excessivamente elevados, em desacordo com o princípio da economicidade."	4,0	4,0	16,0	0,0	0,0	4,0	16,0	4,0	16,0	4,0	16,0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PONTUAÇÃO			IDG		IADVH		FJM		FSADU	
		Peso	Nota Máx.	Pont. Máx/ critério	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total	Pont. Alcan.	Pont. total
(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital (com menção expressa ao valor global da proposta).	- O valor global proposto é mais de 10% (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos) - O valor global proposto é) inferior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estabelecido como teto (1,5 ponto) - O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3,0	3,0	9,0	0,0	0,0	1,5	4,5	1,5	4,5	0,0	0,0

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL - Chamamento Público nº 005/2025-CSL/SES					
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	81,0	IDG	IADVH	FJM	FSADU
		Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final	Pontuação Final
		0,0	58,5	76,5	0,0
OBS1: Valor de Referência R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). OBS2: O relatório do Chamamento Público nº 005/2025-SES se encontra disponibilizado na página do sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (https://www.saude.ma.gov.br/), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC. OBS3: Fica estabelecido, nos termos do item 7.8.2 do Edital do Chamamento Público nº 005/2025-SES, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra o resultado preliminar, contados da publicação da decisão.					
Renan Castro Cordeiro Leite Presidente da Comissão ID 00886165 Violeta Maria Soares Filgueiras Membro da Comissão ID 00302985 Jefferson Costa Portela Membro da Comissão ID 00840881					